

que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

20 de Abril de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 11 869/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º e o n.º 3 do artigo 4.º, ambos do Decreto-Lei n.º 215/97, de 18 de Agosto, e ainda com o n.º 3 do artigo 2.º, o n.º 1 do artigo 18.º, o n.º 3 do artigo 19.º e o n.º 3 do artigo 37.º, todas as disposições da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeada, em comissão de serviço, para exercer as funções de vogal da comissão instaladora da Direcção-Geral de Formação Vocacional, a mestre Berta Maria Maurício Rafael.

2 — A presente nomeação fundamenta-se na reconhecida experiência e aptidão profissional da mestre Berta Rafael para o desempenho das funções inerentes ao cargo em que é investida, conforme atesta o *curriculum vitae* que é publicado em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

3 — O presente despacho produz os seus efeitos a partir de 8 de Maio de 2006.

16 de Maio de 2006. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Curriculum vitae

1 — Dados biográficos:

Nome — Berta Maria Maurício Rafael;

Local e data de nascimento — Amiais de Baixo, em 28 de Julho de 1957.

2 — Habilitações:

Licenciatura em História pela Faculdade de Letras de Lisboa (1980), com a classificação de 14 valores;

Curso médio de Língua e Cultura Italiana pelo Instituto de Língua e Cultura Italiana, com a classificação de 16 valores;

Profissionalização em serviço pela Universidade Aberta (1990), com a classificação de 15 valores;

Curso de aprofundamento em História Contemporânea pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (1993), com a classificação de *Muito Bom*;

Curso de especialização em Relações Interculturais pela Universidade Aberta (1995), com a classificação de *Muito Bom*;

Mestrado em História Social Contemporânea pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e Empresa (ISCTE) (1999), com a classificação de *Muito Bom*.

3 — Carreira profissional:

De 1979-1997 e 2000-2001 — docente dos ensinos básico e secundário na disciplina de História e actualmente docente do quadro de nomeação definitiva da EB 2,3 do Bairro Padre Cruz;

De 1984-1987 — coordenação de livros escolares numa editora;

De 1998-2000 e 2001-2005 — funções técnico-pedagógicas na Assessoria de Orientação e Aproximação à Vida Activa (AOAVA), do Departamento do Ensino Secundário/Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular (DES/DGIDC);

De 2005-2006 — assessora no Gabinete do Secretário de Estado da Educação.

3.1 — Actividades:

Docente nos ensinos preparatório, unificado, nocturno, 3.º ciclo e secundário;

Direcção de turma e de coordenação ao nível do grupo disciplinar; Gestão escolar e participação no conselho pedagógico;

Dinamização e organização de iniciativas na comunidade escolar (visitas de estudo, colóquios, conferências, exposições, feiras, intercâmbios escolares);

Coordenação do projecto Viva a Escola, no âmbito do Projecto Vida (1993-1994);

Coordenação de publicações escolares técnico-pedagógica no âmbito da Orientação Escolar e Profissional;

Participação na campanha nacional de informação e de orientação escolar e profissional;

Participação em actividades no âmbito de estratégias de intervenção junto das entidades formadoras e empregadoras na aproximação ao mercado de trabalho;

Colaboração no planeamento e em publicações promovidas pela AOAVA/DES;

Colaboração no Centro Nacional de Recursos para a Orientação (CENOR) e no projecto Academia;

Co-responsável pela candidatura da Acção n.º 1.4 do PRODEP do DES/DGIDC (2003-2005);

Representante do DES/DGIDC na Exposição «Engenho e Obra» e no júri do concurso «Pensar e Fazer»;

Assessoria ao nível do currículo e da avaliação do ensino secundário.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 11 870/2006 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Maio de 2006 do secretário-geral:

Maria Adelina Teiga Asseiro — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica principal da carreira técnica de serviço social do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação com efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

15 de Maio de 2006. — A Chefe de Divisão de Administração de Pessoal e Expediente, *Maria Fernanda Manteigas*.

Despacho (extracto) n.º 11 871/2006 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Maio de 2006 do secretário-geral:

Maria de Fátima Pineu Nogueira Ferreira, Maria Manuela Silveira Amaral Jerónimo e Maria Odete Duarte Nunes — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, técnicas especialistas da carreira técnica de serviço social do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação com efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

15 de Maio de 2006. — A Chefe de Divisão de Administração de Pessoal e Expediente, *Maria Fernanda Manteigas*.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Aviso n.º 6357/2006 (2.ª série). — *Rectificação.* — Por erro foi publicado sob a forma de despacho com o n.º 11 662/2006 (2.ª série) no *Diário da República*, n.º 104, de 30 de Maio de 2006, o aviso de publicitação das listas definitivas dos candidatos ordenados, colocados, não colocados, dos que pediram a desistência e dos candidatos excluídos, com os respectivos fundamentos, relativas ao concurso aberto pelo aviso n.º 2174-A/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006.

Assim, procede-se à necessária rectificação com efeitos a partir da presente data, com o seguinte texto:

“*Concurso de educadores de infância e de professores dos ensinos básico e secundário para o ano escolar de 2006, nos termos do previsto e regulado pelo Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro (adiante e para todos os efeitos designado por Decreto-Lei n.º 20/2006).* — 1 — Dando cumprimento ao estipulado no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, informam-se todos os interessados que, a partir desta data, as listas definitivas dos candidatos ordenados, colocados, não colocados, dos que pediram a desistência e dos candidatos excluídos, com os respectivos fundamentos, relativas ao concurso aberto pelo aviso n.º 2174-A/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006, se encontram disponibilizadas para consulta.

Assim, procede-se à necessária rectificação com efeitos a partir da presente data, com o seguinte texto:

I — Divulgação das listas definitivas de ordenação, colocação, não colocação, desistência e de exclusão, e dos verbetes

1 — As listas definitivas de ordenação, colocação, não colocação, desistência e de exclusão encontram-se disponíveis para consulta e impressão no *site* www.dgrhe.min-edu.pt.

2 — Neste mesmo *site* estão disponíveis, para consulta e impressão, no *link* respectivo, os verbetes definitivos actualizados, a que os candidatos terão acesso introduzindo o seu número de candidatura e

palavra chave, com os elementos definitivos após análise das reclamações.

II — Listas definitivas de ordenação, colocação e não colocação

1 — As listas definitivas de ordenação dos concursos interno e externo publicitam os seguintes dados:

Número de ordem no grupo de recrutamento a que foram opositores;
 Número de candidato;
 Nome do candidato;
 Tipo de concurso (I — interno ou E — externo);
 Tipo de candidato;
 Lugar de provimento;
 Código de escola ou de zona pedagógica de provimento;
 Grupo de recrutamento em que se encontra provido;
 Grau que a habilitação (profissional ou académica) confere;
 Indicação da prestação de serviço em estabelecimentos de educação ou de ensino públicos num dos dois últimos anos;
 Prioridade em que se posiciona;
 Domínio de especialização;
 Graduação dos candidatos detentores de qualificação profissional para a docência ou com habilitação própria para a docência, obtida com base, respectivamente nos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 20/2006;
 Tipo de habilitação para docência (qualificação profissional — PF ou habilitação própria — PP);
 Escalão;
 Tempo de serviço antes da qualificação profissional (dias);
 Tempo de serviço após a qualificação profissional (dias);
 Experiência na educação especial;
 Classificação profissional ou académica;
 Data de nascimento;
 Candidatura ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro;
 Opção de candidatura ao concurso de destacamento para a educação especial ao abrigo do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 20/2006;
 Opção de candidatura ao concurso de destacamento por condições específicas ao abrigo do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 20/2006;
 Opção de candidatura ao concurso de destacamento para aproximação à residência familiar ao abrigo do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 20/2006.

2 — As listas definitivas de colocação dos concursos interno e externo publicitam os seguintes dados:

Número de ordem no grupo de recrutamento a que foram opositores;
 Número de candidato;
 Nome do candidato;
 Tipo de concurso (I — interno ou E — externo);
 Tipo de candidato;
 Prioridade em que se posiciona;
 Código de escola ou de zona pedagógica de provimento;
 Grupo de recrutamento em que se encontra provido;
 Código de escola/QZP do novo provimento;
 Candidatura ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro;
 Colocação ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — As listas provisórias de ordenação, organizadas nos termos dos n.ºs 2 a 6 do capítulo III do aviso n.º 5153/2006 (2.ª série), são convertidas em definitivas, contendo as alterações decorrentes das reclamações julgadas procedentes e das desistências.

4 — Por este facto, a ordenação dos candidatos constantes das listas provisórias de graduação poderá sofrer alterações resultantes da admissão de candidatos que se encontravam excluídos, da alteração de elementos de graduação de candidatos previamente admitidos e de anulações ou desistências de candidaturas.

5 — Os candidatos que no campo 4.3 «Prestou serviço num dos dois últimos anos em estabelecimentos de educação ou de ensino públicos» alteraram de «Não» para «Sim» no prazo das reclamações, sendo as candidaturas invalidadas por não reunirem os requisitos exigidos, a DGRHE decidiu validar essas candidaturas considerando o «Não» anteriormente indicado, pelo que os candidatos com as candidaturas válidas se encontram ordenados na lista definitiva na 2.ª prioridade do concurso externo.

6 — A versão atualizada do verbete, agora disponibilizada, inclui todos os elementos constantes nas listas definitivas com as alterações resultantes das reclamações, incluindo o estado de validação das preferências para o concurso interno/externo.

III — Listas definitivas de exclusão

1 — As listas definitivas de exclusão estão organizadas por grupo de recrutamento, por ordem alfabética, com indicação do motivo de exclusão ou de não admissão ao concurso, nos termos do n.º 3 capítulo XII do aviso de abertura do concurso.

2 — A lista dos motivos de exclusão dos concursos interno e externo é a enunciada no capítulo X do aviso de abertura do concurso e no n.º 2 do capítulo II do aviso de publicitação das listas provisórias.

IV — Notificação das reclamações

1 — Os candidatos que no prazo de reclamação alteraram dados, reclamaram da validação efectuada pela entidade de validação e denunciaram outros candidatos são notificados do deferimento ou indeferimento da sua reclamação por via electrónica, acedendo com o seu número de candidato e palavra chave a uma aplicação disponível na página www.dgrhe.min-edu.pt, área de candidatos, para este efeito.

2 — Os candidatos que, após publicitação das listas provisórias, se verificou a incorrecção de algum elemento da candidatura por parte da entidade de validação ou da DGRHE e que sofreram alteração no estado de validação são também notificados acedendo a esta aplicação.

V — Quota de emprego (aplicação do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro)

1 — Nos mapas n.ºs 1 e 2 anexos ao presente aviso encontram-se identificadas as vagas correspondentes à quota destinada ao primeiro provimento em lugar de quadro, para candidatos portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, a qual foi considerada no âmbito das prioridades estabelecidas nas alíneas a), b) e d) do n.º 3 do artigo e a), b) e c) do n.º 4 do 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, que configuram o concurso externo.

2 — A quota a que se refere o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, foi calculada, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º deste diploma, com base nos seguintes critérios: nos estabelecimentos de educação ou de ensino (por grupo de recrutamento) ou quadros de zona pedagógica (por grupo de recrutamento) em que o número de vagas para o concurso externo seja superior a 3 e inferior a 10, é reservado um lugar; nos casos em que o número de vagas seja igual ou superior a 10, é reservada uma quota de 5% do número de lugares, com arredondamento à unidade.

3 — Nos estabelecimentos de educação ou de ensino ou quadros de zona pedagógica em que o número de lugares a preencher seja de um ou de dois, o candidato com deficiência tem preferência na colocação em caso de igualdade na graduação, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

VI — Recurso hierárquico

1 — Dos resultados das listas definitivas de ordenação, colocação, não colocação, desistência e exclusão cabe recurso hierárquico sem efeito suspensivo, a interpor no prazo de oito dias úteis a contar do dia imediatamente seguinte ao da publicação do presente aviso.

2 — O recurso hierárquico é executado integral e exclusivamente de forma electrónica, sendo disponibilizada para os recorrentes uma aplicação electrónica do recurso instruído no *site* www.dgrhe.min-edu.pt.

3 — A notificação da decisão do recurso será disponibilizada também por via electrónica, na aplicação referida no capítulo IV, acedendo o recorrente com o seu número de candidato e palavra chave, em data a anunciar.

4 — As instruções sobre o acesso e utilização da aplicação encontram-se descritas no respectivo manual, publicitado no mesmo *site*, estando disponível para consulta e impressão pelos candidatos.

5 — Nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, só pode ser interposto recurso hierárquico dos factos que foram objecto de reclamação ou de elementos novos constantes nas listas definitivas.

6 — Caso o recorrente pretenda juntar documentos ao seu recurso, deve fazê-lo para a Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, apartado 30069, 1350-999 Lisboa. O prazo de envio é o dos oito dias úteis destinados ao recurso, acrescidos de mais um, que corre no dia imediatamente a seguir ao termo do prazo para recorrer. Aos documentos a enviar, o recorrente tem obrigatoriamente de juntar cópia do recibo do seu recurso electrónico.

7 — Não há lugar a recursos das decisões das reclamações nem das decisões tomadas em sede de recurso hierárquico.

VII — Aceitação da colocação e apresentação nas escolas

1 — A aceitação da colocação e apresentação nas escolas deve ser efectuada nos termos dos artigos 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 20/2006 e do capítulo XVI do aviso n.º 2174-A/2006 (2.ª série), de abertura do concurso.

Grupo de recrutamento	Quadros de zona pedagógica																						
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
520	0	2	1	1	0	0	0	2	0	0	1	1	0	1	2	1	0	0	0	0	0	1	0
530	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
540	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
550	0	1	0	0	0	1	1	1	0	0	5	1	5	1	3	0	0	0	1	0	0	0	1
560	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
600	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
610	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
620	0	2	0	1	1	1	1	2	1	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0

ANEXO N.º 3

Concelhos da área metropolitana de Lisboa e respectivos concelhos adjacentes

Concelho	Código	Concelhos adjacentes	Código
Alcochete	1502	Montijo Palmela Vila Franca de Xira Loures Lisboa	1507 1508 1114 1107 1106
Amadora	1115	Lisboa Oeiras Sintra Odivelas	1106 1110 1111 1116
Almada	1503	Lisboa Oeiras Seixal Sesimbra	1106 1110 1510 1511
Barreiro	1504	Lisboa Seixal Sesimbra Setúbal Palmela Moita	1106 1510 1511 1512 1508 1506
Cascais	1105	Oeiras Sintra	1110 1111
Lisboa	1106	Oeiras Amadora Odivelas Loures Almada Seixal Barreiro Moita Montijo Alcochete	1110 1115 1116 1107 1503 1510 1504 1506 1507 1502
Loures	1107	Lisboa Odivelas Sintra Mafra Vila Franca de Xira	1106 1116 1111 1109 1114
Mafra	1109	Loures Sintra	1107 1111
Moita	1506	Barreiro Palmela Montijo Lisboa	1504 1508 1507 1106
Montijo	1507	Alcochete	1502

Concelho	Código	Concelhos adjacentes	Código
		Palmela	1508
		Moita	1506
		Lisboa	1106
Odivelas	1116	Lisboa	1106
		Amadora	1115
		Sintra	1111
		Loures	1107
Oeiras	1110	Almada	1503
		Cascais	1105
		Sintra	1111
		Amadora	1115
		Lisboa	1106
Palmela	1508	Setúbal	1512
		Barreiro	1504
		Moita	1506
		Montijo	1507
		Alcochete	1502
Seixal	1510	Almada	1503
		Sesimbra	1511
		Barreiro	1504
		Lisboa	1106
Sesimbra	1511	Almada	1503
		Seixal	1510
		Barreiro	1504
		Setúbal	1512
Setúbal	1512	Sesimbra	1511
		Barreiro	1504
		Palmela	1508
Sintra	1111	Mafra	1109
		Loures	1107
		Odivelas	1116
		Amadora	1115
		Oeiras	1110
		Cascais	1105
Vila Franca de Xira	1114	Loures	1107
		Alcochete	1502

ANEXO N.º 4

Concelhos da área metropolitana do Porto e respectivos concelhos adjacentes

Concelho	Código	Concelhos adjacentes	Código
Arouca	0104	Feira	0109
		Gondomar	1304
Espinho	0107	Feira	0109
		Vila Nova de Gaia	1317
Feira	0109	Arouca	0104
		Espinho	0107
		São João da Madeira	0116
		Gondomar	1304
		Vila Nova de Gaia	1317
Gondomar	1304	Arouca	0104
		Feira	0109
		Vila Nova de Gaia	1317

Concelho	Código	Concelhos adjacentes	Código
		Porto	1312
		Maia	1306
		Valongo	1315
Maia	1306	Valongo	1315
		Gondomar	1304
		Porto	1312
		Matosinhos	1308
		Vila do Conde	1316
		Trofa	1318
		Santo Tirso	1314
Matosinhos	1308	Porto	1312
		Maia	1306
		Vila do Conde	1316
Porto	1312	Maia	1306
		Gondomar	1304
		Matosinhos	1308
		Vila Nova de Gaia	1317
Póvoa de Varzim	1313	Vila do Conde	1316
Santo Tirso	1314	Trofa	1318
		Maia	1306
		Valongo	1315
São João da Madeira	0116	Feira	0109
Trofa	1318	Vila do Conde	1316
		Maia	1306
		Santo Tirso	1314
Valongo	1315	Gondomar	1304
		Maia	1306
		Santo Tirso	1314
Vila do Conde	1316	Póvoa de Varzim	1313
		Matosinhos	1308
		Maia	1306
		Trofa	1318
Vila Nova de Gaia	1317	Gondomar	1304
		Porto	1312
		Espinho	0107
		Feira	0109

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Secundária Jorge Peixinho

Aviso n.º 6358/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na vitrina do pessoal não docente desta Escola a lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso para apresentação de reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

17 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel M. Castel-Branco Ribeiro*.

Agrupamento de Escolas Manuel da Maia

Aviso n.º 6359/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Escola EB 2, 3 de Manuel da Maia a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, conforme o estabelecido no artigo 96.º do citado decreto-lei.

15 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Augusto Sousa Rodrigues*.

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo de Sobral de Monte Agraço

Louvor n.º 490/2006. — O presidente do conselho executivo da Escola Secundária c/ 3.º Ciclo de Sobral de Monte Agraço expressa público louvor à vice-presidente Graça Manuela Lourenço Figueiredo de Oliveira pela forma exemplar como desempenhou as suas funções no conselho executivo ao longo dos quatro anos de comissão provisória e do conselho executivo.

Reconhecida pela sua eficiência, permanente disponibilidade, lealdade e abnegação no desempenho das suas funções, sabendo sempre aliar à sua competência profissional um elevado espírito de missão, deve a professora Graça Manuela Lourenço Figueiredo de Oliveira ser apontada como exemplo.

19 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Filipe da Silva de Oliveira*.